



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DGCON/DICAC)
Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

Para informações, sugestões e contato: seesc@tjrj.jus.br

Tabela atualizada em 24.08.2010

RAD-CM-002 – Organizar Sessões de Julgamento
RAD-CM-003 – Distribuição de Processos na Secretaria do Conselho da Magistratura
RAD-CM-004 – Preparar Expedientes para Publicação
RAD-CM-005 – Receber Documentos
RAD-CM-006 – Atender Balcão
RAD-CM-007 – Controlar Produtos Não Conformes na Secretaria do Conselho da Magistratura

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

RAD-CM-002 – Organizar Sessões de Julgamento

➤ **Lei nº 1060, de 05 de fevereiro de 1950 - Art. 5º, § 5º.**

➤ **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**

➤ **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

➤ **Deliberação do Conselho da Magistratura de 06/02/2003**

(Índice)

RAD-CM-003 – Distribuição de Processos na Secretaria do Conselho da Magistratura

➤ **Lei nº 1060, de 05 de fevereiro de 1950 - Art. 5º, § 5º.**

➤ **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**

➤ **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

➤ **Deliberação do Conselho da Magistratura de 25.06.2009 - Distribuição diária.**

➤ **Deliberação do Conselho da Magistratura de 21.06.2007 - Afastamento de Desembargador.**

(Índice)

RAD-CM-004 – Preparar Expedientes para Publicação

➤ **Constituição Federal**

➤ **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

➤ **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**

➤ **Resolução TJ/OE nº 10/2008 – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2008 - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.**

(Índice)

RAD-CM-005 – Receber Documentos

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

- **Constituição da República Federativa do Brasil**
- **Código de Processo Civil**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2.988/1998** - Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental.
- **Lei Estadual nº 4.703/2006** - Altera e Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1988 sobre tratamento prioritário na tramitação de procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência.
- **Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999** - Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Dispõe sobre Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.
- **Aviso TJ nº 33/2009** - Dispõe sobre o direito do advogado ter acesso aos autos independentemente de ter ou não procuração nos mesmos, desde que não estejam sujeitos a sigilo (Art. 7º, XIII, da Lei 8906/94).
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**
- **Resolução TJ/OE 12/2009** - Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

(Índice)

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

RAD-CM-006 – Atender Balcão

- **Código de Processo Civil**
- **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988/88** - Dispõe sobre procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência, receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental.
- **Lei Estadual nº 4.703/2006** - Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1988 sobre o tratamento prioritário na tramitação de procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Dispõe sobre Prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte com idade igual ou superior a 60 anos.
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.
- **Aviso nº 266/CGJ** - Dispõe sobre as Representações promovidas em face de magistrados que deverão ser encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça, de acordo com a Resolução 30/2007 do CNJ.
- **Resolução 06/2008 CM** - Prevê o pagamento de custeio pelos recursos interpostos perante o Conselho da Magistratura.
- **Aviso TJ nº 33/2009** - Dispõe sobre o direito do Advogado ter acesso aos autos independentemente de ter ou não procuração nos mesmos, desde que não estejam sujeitos a sigilo (Art. 7º, XIII, da Lei 8906/94).

(Índice)

RAD-CM-007 – Controlar Produtos Não Conformes na Secretaria do Conselho da Magistratura

[➤ RAD sem referências](#)

[\(Índice\)](#)